



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CABROBÓ

---

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 014/2016.

DECLARA SITUAÇÃO ANORMAL CARACTERIZADA COMO SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA, EM PARTE ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CABROBÓ AFETADA POR ESTIAGEM.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABROBÓ**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 56 da Lei Orgânica Municipal, pela Lei Federal nº 12.340, de 01 de dezembro de 2010 e pelo Decreto Federal 7257, de 04 de agosto de 2010, que dispõe sobre o Sistema Nacional de Defesa Civil (SINDEC).

CONSIDERANDO a redução das precipitações pluviométricas que assolam o nosso Município para níveis sensivelmente inferiores aos da normal climatológica;

CONSIDERANDO a queda intensificada das reservas hídricas de superfície provocada pela má distribuição pluviométrica na região;

CONSIDERANDO que, como consequências do desastre resultaram danos humanos e prejuízos econômicos e sociais constantes no Relatório de Desastre anexa a este Decreto;

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica declarada situação anormal, caracterizada como **SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA**, em parte da zona rural do município de Cabrobó/PE, afetada pela estiagem.



GOVERNO DO MUNICÍPIO  
**CABROBÓ**  
MAIS TRABALHO. NOVAS CONQUISTAS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CABROBÓ

---

GABINETE DO PREFEITO

PARÁGRAFO ÚNICO: Esta situação de anormalidade é válida apenas para a área rural deste Município, comprovadamente afetada pelo desastre, conforme prova documental estabelecida pelo Relatório de Desastre e Croqui da área afetada em anexo a este Decreto.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo vigor por um prazo de 90 (noventa) dias.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Cabrobó/PE, em 1º de Abril de 2016.

**ANTÔNIO AURICÉLIO MENEZES TORRES**

- Prefeito -